



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 81/2020

Projeto de Lei Complementar nº 32/2020

Autoria do Vereador Alessandro Maraca

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE TRIBUTOS DOS PERMISSIONÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES, ENQUANTO PERDURAR A SUSPENSÃO DAS AULAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a suspender tributos dos permissionários de veículos escolares no período que perdurar a suspensão das aulas no município de Ribeirão Preto em razão do estado de emergência em saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 5 de junho de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente